



PORTARIA Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor Geral pro tempore do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 900 de 18 de julho de 2016, do Magnífico Reitor pro tempore, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de julho de 2016, Seção 2, página 22,

CONSIDERANDO:

- O Decreto Federal nº 4.073 de 03 de janeiro de 2002;
- A necessidade de se criar fluxos padrões de procedimentos para processos e documentos que são produzidos no campus, tanto pelo setor de compras e licitações, como de contabilidade, orçamento e finanças;
- A importância dos controles internos para a transparência e fidedignidade das informações do setor público;
- O correto arquivamento dos processos e documentos produzidos pela unidade;
- A Portaria 003 de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria 003 de 13 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Instituir a Comissão Permanente de Análise e Controle de Processos e Documentos do setor administrativo do IFPR Campus Irati.

Art. 3º – A comissão será composta pelos servidores ocupantes dos seguintes cargos/funções:

- Arquivista – Presidente;
- Diretor(a) de Planejamento e Administração;
- Coordenador(a) Administrativo(a);
- Coordenador(a) Contábil, Financeiro(a) e Orçamentário(a);



Art. 4º – A comissão se reunirá até o 10º (décimo) dia útil de cada mês para analisar todos os processos e documentos, produzidos pelas coordenadorias e seções vinculadas à Diretoria de Planejamento e Administração no mês anterior, a fim de verificar a consonância dos mesmos com as Instruções Internas de Procedimentos do IFPR, para posterior arquivamento.

Parágrafo único – Para subsidiar os trabalhos da comissão, os coordenadores extrairão do SIPAC relatórios mensais da documentação produzida no período que será objeto de análise.

Art. 5º – São atribuições da Comissão:

I. Analisar mensalmente todos os processos e documentos, apontando possíveis irregularidades;

II. Registrar em ata as deliberações das reuniões e divulgá-las para ciência de todos os servidores do setor, bem como solicitar as correções que se fizerem necessárias;

III. Analisar, na medida do possível e segundo critérios atribuídos pela comissão, no decorrer do exercício de 2.017, os processos produzidos em 2.016.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Diego Dutra Zontini

Diretor Geral pro tempore do IFPR Campus Irati